

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

PROCESSO CONAB N.º 21218.000213/2022-80

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º 23609289/2022

AUTORIZADO PELO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 23608683/2022

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB E O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MEDICO DIAGNOSTICO LTDA, (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: ART. 421 DO RLC)

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA, *Conforme Lei nº 14.600 de 29 de junho de 2023* e Decreto nº 11.401 de 23 de janeiro de 2023, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral, realizada no 20 de março de 2023, publicada no Dou de 23 de março de 2023, Edição 57, Seção 1, com sede no SGAS, Quadra 901, Conjunto "A", Lote 69, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 26.461.699/0001-80, Inscrição Estadual nº 07.312.777/001-70, com registro na Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS sob o nº 33.418-9, neste ato representada pela Superintendente Regional **LUIZA FRANCISCA GOMES DE MOURA**, nomeada por meio da Portaria nº 217 de 28/07/2020 e por sua Gerente de Finanças e Administração **GLÓRIA DA CRUZ QUEIROZ** nomeada por meio da Portaria nº 238 de 07/08/2020 da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CONAB NO AMAZONAS**, sito à Avenida Ministro Mario Andreazza, nº 2196, Distrito Industrial, CNPJ nº 26.461.699/0377-77, Inscrição Estadual nº 04.140.495-5, parte doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **SERVIÇO DE ATENDIMENTO MEDICO DIAGNOSTICO LTDA** mediante registro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, instituído pela Portaria SAS/MS nº 511, de 29/12/2000, sob o nº 6435327, com sede na Rua Belém, 545, Adrianópolis, Manaus/AM, CEP: 69057-030, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.668.636/0001-60**, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. Marcos Roberto Moura da Cunha, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS**, que se regerá pelo Edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N.º 01/2021** e seus anexos, constantes no Processo Administrativo nº 21218.000234/2021-14, pela respectiva modalidade de contratação e pelas cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente **Termo Aditivo** é a alteração da cláusula PRIMEIRA - DO OBJETO, item 1.2 do **Contrato Administrativo Conab nº 23609289/2022**, firmado originalmente em 08 de setembro de 2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

2.1. A partir da assinatura deste instrumento, a cláusula PRIMEIRA - DO OBJETO, item 1.2 passa a valer pelo seguinte texto:

2.2. O escopo do presente Contrato consiste em:

1. **Procedimentos:** Anestesiologia, Cirurgia Geral, Cirurgia Oncológica, Cirurgia Torácica, Fisioterapia, Hematologia, Mastologia, Nutricionista, Radioterapia, Quimioterapia, Otorrinolaringologia e Endoscopia, e outros procedimentos que vierem a oferecer, conforme proposta páginas 2 a 4 do documento 22115661 e termo aditivo nº 01.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, ocorrerá a cargo da CONAB, sendo : **PTRES: 225302; FONTE : 1000000000; ND : 33903950; PIMÉDICOS; Nota de Empenho nº 2024NE 000163 de 07/08/2024.**

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RERRATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato e do Termo Aditivo nº 01 e condições não modificadas por este **Termo Aditivo**.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Para a eficácia deste, a CONTRATANTE providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado eletronicamente pelas partes, obrigando-se por si e seus sucessores.

Manaus (Am), 30 de agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **GLORIA DA CRUZ QUEIROZ, Gerente de Área Regional - Conab**, em 30/08/2024, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIZA FRANCISCA GOMES DE MOURA, Superintendente Regional - Conab**, em 02/09/2024, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ROBERTO MOURA DA CUNHA, Usuário Externo**, em 09/09/2024, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **37536663** e o código CRC **D64017B8**.

Referência: Processo nº.: 21218.000213/2022-80

SEI: nº.: 37536663